



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 01/2019 (Serviços de Consultoria Contábil – Prorrogação 2021)

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.882.879/0001-20, com sede na Rua Caetano Pires, nº 105, nesta cidade de São José do Alegre, ora designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, a Vereadora **MARIA HELENA DE CARVALHO SANTANA**, portadora do RG nº M-4.493.916 (SSP/MG), inscrita no CPF sob o nº 622.684.066-87, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, o Contador **EDSON DE CARVALHO CARDOZO**, inscrito no CRC/MG sob o nº 57447/O-0, CPF nº 545.103.096-00, decidem firmar o presente TERMO ADITIVO, a fim de prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, entre elas firmado em 10/01/2019 mediante processo de licitação (pregão presencial nº 01/2018), tendo como objeto a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, o que fazem com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Fica PRORROGADA a vigência do contrato nº 01/2019 pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termos da autorização contida na cláusula 4 do mesmo contrato, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, vigorando tal aditamento a partir da presente data e até **03 de janeiro de 2022**.

Cláusula 2ª – A remuneração mensal pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo será a mesma ajustada no contrato originário, de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) por mês, valor este que fica sujeito à aplicação de reajuste, nos termos da cláusula 5.3 do mesmo contrato, o qual se procederá caso haja solicitação da contratada.

Cláusula 3ª – O presente termo aditivo fica estimado no valor global de **R\$ 21.600,00**, valor este que será ajustado na hipótese de aplicação do reajuste contratual de que trata a cláusula segunda.

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação da Câmara Municipal no Orçamento do Município para o exercício de 2021:

01 – Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0001.2.0003 – Manutenção Atividades Administrativas Legislativo

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Cláusula 5ª – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

São José do Alegre-MG, 02 de janeiro de 2021.

Inscrevante

CÂMARA MUN. SÃO JOSÉ DO ALEGRE
Maria Helena Carvalho Santana - Presidente

Edson de Carvalho Cardozo

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS
Edson de Carvalho Cardozo - Sócio-gerente

Testemunhas:

Jefferson Rodrigues
Jefferson Rodrigues
Secretário Executivo

Maria Aparecida C. C. Oliveira
Maria Aparecida C. C. Oliveira
Técnico Contabilidade
CRC-MG-060538/O-8

